



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO

### PORTARIA Nº 5.502, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para a Comissão Julgadora para a análise do currículo do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026 para contratação de profissional para realizar o cargo de ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO.”

**CONSIDERANDO** a necessidade de haver nomeação de Comissão no intuito de fiscalizar e analisar todo o procedimento do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2026, que tem como objetivo a contratação de assistente social temporário para a prestação dos serviços;

**CONSIDERANDO** os nomes apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Espírito Santo do Turvo para compor a Comissão Julgadora e Fiscalizadora da referida Processo Seletivo Simplificado;

**CONSIDERANDO** que não há vagas no concurso público nem processo seletivo em vigência para repor o quadro de funcionários relacionado a este cargo;

**CONSIDERANDO** que dispõe a Lei Complementar nº 109/2005 a cerca da contratação temporária;

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para 05/2026, que tem como objetivo selecionar Assistente Social Temporário para prestar o serviço de Assistente Social junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- a) Regiane Pereira Rodrigues Fraga, Cédula de Identidade/RG nº 35.097.703-3 e CPF/MF nº 296.102.838-88.
- b) Simone de Andrade, Cédula de Identidade/RG nº 41.918.593-8 e CPF/MF nº 347.177.888-85;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

### ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Samira Bertolino Ferreira Rossi, Cédula de Identidade/RG nº 40.586.071-7 e CPF/MF nº 347.019.698-26;
- d) Elaine Fernanda de Melo Colhasso, Cédula de Identidade/RG nº 41.918.689-X e CPF/MF nº 356.221.628-90;

**Art. 2º.** Em caso de empate em qualquer julgamento, fica a Presidente da Comissão com o voto de qualidade para desempate, desde que devidamente justificado o seu voto.

**Parágrafo Único.** Após a elaboração da classificação, deverá a Comissão apresentar Relatório e a Lista Completa dos selecionados em ordem de classificação para a devida homologação.

**Art. 3º.** Fica a presente Comissão autorizada e com plenos poderes para dirimir quaisquer problemas relacionados ao processo Seletivo Simplificado nº 05/2026.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 10 de Março de 2026.

**Gilberto Nascimento Bertolino**  
**Prefeito Municipal**